

DELIBERAÇÃO Nº 133/2013 - CEDCA/PR

Considerando:

Que o Laboratório de Análises de Polimorfismos de DNA, objeto do Termo de Cooperação n. 01/2009, protocolado sob n. 07.382.594-6, já encontra-se em funcionamento na Universidade Estadual de Londrina desde agosto de 2013, mas ainda não está realizando exames de investigação de paternidade devido à ausência de alguns materiais de consumo e equipamentos que ainda encontram-se em fase licitatória;

Que devido ao lapso temporal, os equipamentos e materiais importados, cotados em moeda estrangeira, encontram-se com valor defasado devido à recente alta do dólar, sendo que das licitações programadas para os meses de novembro e dezembro, conforme informado pela Universidade Estadual de Londrina, duas já finalizaram como desertas (nobreaks microprocessados sinoidal e sistema de fotodocumentação de gens);

A existência do Contrato n. 43/2010 firmado entre a SECJ, agora SEDS, e o Laboratório BIOCOD, o qual tem como objeto a realização de exames de investigação de paternidade, visando a atender as demandas do Tribunal de Justiça e do Ministério Público do Estado do Paraná até que o laboratório construído na Universidade Estadual de Londrina tenha condições de funcionamento em sua plenitude;

Que o contrato com o Laboratório BIOCOD foi prorrogado no mês de outubro/2013, com vigência até outubro/2014, sendo que foi solicitado aditivo deste em 15%, com remanejamento de recurso do tesouro, uma vez que tal aditivo não havia sido previsto no orçamento devido à previsão de inauguração do laboratório na Universidade Estadual de Londrina para início do ano de 2014;

Que, para não haver descontinuidade dos exames realizados, visto que já há exames agendados para os meses de dezembro e janeiro, haverá a necessidade de aditivar novamente o contrato com o Laboratório BIOCOD ou, ainda, a realização de novo processo licitatório visando a contratar este serviço.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 29 de novembro de 2013,

DELIBEROU

I - DO OBJETO

Art. 1º - Destinação de até **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) do FIA-PR para as seguintes ações:

1. aditar o Contrato n°. 43/2010; ou
2. para novo processo licitatório para contratação de laboratório particular para realização de exames de investigação de paternidade através de análise de DNA, e
3. para complementar a aquisição de equipamentos para o Laboratório de DNA da UEL.
4. Pagamento de bolsistas para atuação no Laboratório de Análises de Polimorfismos de Ácido Desoxirribonucleico – DNA.

(alterada pela Deliberação n°068/2014 CEDCA/PR)

Art. 2º - O CEDCA-PR deverá ser informado quanto à decisão de aditivo ao Contrato n°. 43/2010 ou realização de novo processo licitatório, e sobre aquisição de equipamentos complementares, tão logo haja manifestação da administração pública.

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de novembro de 2013

Édina Maria Silva de Paula
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**